

## 1. É fato que códigos de segurança das urnas eletrônicas foram entregues para empresas venezuelanas?

A correto é dizer "...Para uma empresa cujos proprietários são três venezuelanos e um português".

O edital TSE 106/2017 teve como objeto a licitação de módulos de impressão de votos, chamados MIV, para as urnas do TSE mais serviços correlatos. O edital estabelece a licitação em duas fases, com uma cláusula que reza justamente isto: que os códigos do sistema de votação do TSE, inclusive as chaves criptográficas de segurança do sistema, seriam entregues à vencedora da primeira fase. Apesar dos protestos do CMInd tentando cancelar ou revisar esse edital, a primeira fase foi realizada em 12/01, conforme o edital originalmente publicado. A primeira fase da correspondente licitação foi vencida, praticamente sem concorrência, por um consórcio formado pela Smartmatic Corporation e a Smartmatic do Brasil, em que a primeira responde pelo desenvolvimento de programas para interface do MIV com as urnas, segundo documentação correspondente. Portanto, é esta a quem se destina os códigos do TSE. Para verificar tudo isto, basta ler no respectivo processo SEI no TSE, e na web.

O vencedor da primeira fase da licitação, declarado em pregão ocorrido no dia 12 de janeiro, teria que receber esses códigos para que a segunda fase da licitação ocorresse. Segunda fase que começou quando o dito consórcio submeteu ao TSE, para avaliação, seu protótipo de MIV, conforme previsto no edital TSE 106/2017. Isso se deu em audiência pública no TSE em 2 de fevereiro, [conforme notícia no site do TSE](#); portanto, cinco semanas antes da audiência pública na CCJ do Senado onde apresentei as denúncias documentadas pelo CMInd, conforme linkados abaixo. Naquela apresentação, expliquei porque não existe justificativa técnica para se terceirizar a produção de MIV com entrega de códigos de segurança para a empresa licitada, conforme o quarto documento linkado, tomando como exemplo e prova a própria conduta do TSE, quando adaptou MIVs em suas urnas em 2002 licitando apenas as impressoras de voto e desenvolvendo ele mesmo a integração dos MIV às suas urnas.

Mas o edital 106/2017 dá a entender o contrário e, por isso, o consórcio vencedor teria que receber os códigos do sistema, incluindo chaves criptográficas, para que a primeira fase da licitação pudesse ser concluída conforme previsto nas regras da correspondente licitação. Não os tivesse recebido, o consórcio vencedor na primeira fase não teria apresentado seu protótipo em audiência pública em 2 de fevereiro, de acordo com as especificações exigidas no edital. O consórcio só foi desqualificado por "irregularidades técnicas" no funcionamento desse protótipo depois da referida audiência na CCJ do Senado, ocorrida na manhã de 6 de março. Por sinal, o anúncio dessa desqualificação e cancelamento de toda a licitação 106/2017 só foi [divulgada pelo TSE](#) horas depois da transmissão ao vivo pela TV Senado daquela audiência na CCJ, para a qual o TSE havia sido convidado mas evitou comparecer.

Um dos documentos apresentados naquela audiência na CCJ, cuja parte referente à entrega dos códigos e das chaves criptográficas recitei na ocasião, foi protocolado no TCU em 31 de janeiro; portanto, três dias antes do início da segunda fase da licitação 106/2017. Conforme a documentação linkada abaixo, as denúncias e reclamações do CMInd foram inicialmente encaminhadas ao TSE tão logo tomamos conhecimento do teor do referido edital, no início de dezembro de 2017, mas a licitação 106/2017 só foi de fato anulada no dia seguinte àquela audiência na CCJ no Senado, com a abertura de uma nova licitação. As equipes que participaram dos testes de segurança promovidos pelo TSE em junho de 2017 não tiveram acesso às ditas chaves criptográficas, segundo depoimento do professor Diego Aranha, que liderou a equipe 1 de especialistas naqueles testes. Pois logicamente, se tivessem acesso, seria [muito mais fácil provar como é possível](#) desviar votos e fraudar um eleição nesse sistema, no exíguo prazo e sob as condições adversas em que foram permitidos aqueles testes.

Esse depoimento do professor Aranha, que também é membro do CMInd, foi dado em primeira mão na mesma audiência na CCJ do Senado, em 6 de março. As falas minha e dele ali estão disponíveis nessa [edição de vídeo](#) que depois publiquei no youtube. A reação do TSE àquela audiência se completou no dia seguinte, conforme [noticiado pelo portal G1](#), com um pedido ao STF para anulação da lei aprovada em 2015 que exige voto impresso a partir da eleição de 2018. Agora que esse assunto está novamente sendo pautado, é necessário uma reconstituição da cronologia dos fatos e eventos, para desmascarar as *fake news* que já tentam embaralhar essa cronologia e ofuscar detalhes dos fatos e eventos, com o efeito de pôr panos quentes no assunto ou desviar a atenção de eleitores. Como por exemplo, [esta matéria](#) do portal Aos Fatos. Para isso, as cópias dos documentos com petições e denúncias apresentados pelo CMInd, entregues naquela audiência na CCJ e citados nessa resposta à entrevista, seguem linkados abaixo

- 04/12/2017 PGR (Pedro Rezende) Pedido de Audiência - protocolo [67345/2017](#) (2 pg)
- 04/12/2017 TSE (Maria Cortiz) Pedido de Audiência - protocolo [SEI 14528-7 doc 610921](#) (2 pg)
- 21/12/2017 TSE (Maria Cortiz e Pedro Rezende) Pedido de Explicações - protocolo [SEI 14258-7](#) (2 pg)
- 10/01/2018 TSE (Maria Cortiz e Pedro Rezende) [Pedido de Adequação de Licitação](#) - protocolo ? (13 pg)
- 29/01/2018 TCU (Maria Cortiz e Pedro Rezende) Denúncia sobre contrato do TSE com a Flextronix - protocolo [TCU 565632313](#) (4 pg)
- 31/01/2018 TCU (Maria Cortiz e Pedro Rezende) Denúncia sobre contrato do TSE com a Smartmatic - protocolo [TCU 565631682](#) (5 pg)